

PENDÊNCIAS FISCAIS

Dívidas serão quitadas sem multas

Receita Federal abre prazo para adesão a programa que incentiva contribuintes a regularizarem tributos

Andréia Verdelio e
Wellton Máximo
Agência Brasil

Começa, hoje, o período de adesão dos contribuintes ao programa federal de autorregularização incentivada de tributos. O prazo teria início na última terça-feira (2), mas por problemas técnicos, o formulário de adesão não pôde ser disponibilizado na data prevista.

O programa permite que os contribuintes admitam a existência de débitos, paguem somente o valor principal e desistam de eventuais ações na Justiça em troca do perdão dos juros e das multas de mora e de ofício e da não realização de autuações fiscais. Ele foi criado pela Lei 14.740, sancionada em novembro de 2023.

De acordo com a Receita Federal, o adiamento do início da adesão não afeta os incentivos que o contribuinte pode obter com a autorregularização. Pessoas físicas e empresas podem participar. O período de adesão vai até 1 de abril.

A dívida consolidada pode ser quitada com desconto de 100% das multas e

dos juros. O contribuinte pagará 50% do débito como entrada e parcelará o restante em 48 meses. Quem não aderir à autorregularização pagará multa de mora de 20% do valor da dívida.

O requerimento de adesão deve ser feito pelo portal do Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal (e-CAC). Se o pedido for aceito, o órgão considerará que houve confissão extrajudicial e irrevogável da dívida. Somente débitos com a Receita Federal podem ser autorregularizados. O programa não abrang

ge a dívida ativa da União, quando a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional passa a cobrar o débito na Justiça. A regulamentação do programa foi publicada em instrução normativa no dia 29 de dezembro. Ele permite a inclusão, na renegociação, de tributos não constituídos (não confessados pelo devedor) até 30 de novembro de 2023, mesmo nos casos em que o Fisco tenha iniciado procedimento de fiscalização. Também podem ser incluídos tributos constituídos (confessados pelo devedor) entre 30 de novembro de 2023 e 1º de abril de 2024.



Dívida consolidada terá desconto de 100% de multas e juros. O contribuinte pagará 50% como entrada e parcelará o restante

Abrangência

Quase todos os tributos administrados pela Receita Federal estão incluídos na autorregularização incentivada. A exceção são as dívidas do Simples Nacional, regime especial para micro e pequenas empresas.

Assim como em outros programas recentes de renegociação com a Receita, o

contribuinte poderá abater créditos tributários (descontos em tributos pagos a mais) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), desde que limitados a 50% da dívida consolidada. Também será possível abater créditos de precatórios, dívidas do governo como contribuinte reconhecidas pela Justiça em sentença definitiva, tan

to próprios como adquiridos de terceiros.

Segundo a instrução normativa, a redução das multas e dos juros também não será computada na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, da CSLL, do Programa de Integração Social (PIS), do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e da Contribuição

para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

A Receita regulamentou os critérios para a exclusão do programa. Será retirado da renegociação especial quem deixar de pagar três parcelas consecutivas ou seis alternadas. Caso o devedor deixe de pagar uma parcela, estando pagas as demais, também será excluído da autorregularização.

NO PAÍS

Balanco da Fenabrave revela alta de 12% nas vendas de veículos em 2023

Flávia Albuquerque
Agência Brasil

As vendas de veículos automotores em todo o país cresceram 12,02% em 2023 na comparação com 2022, revela balanço da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave). No ano passado, foram emplacadas 4.108.041 unidades contra 3.667.325 de 2022. Quase todos os segmentos tiveram alta: automóveis (9,13%), comerciais leves (20,44%), ônibus (12,63%) e motos (16,10%). Apenas o de caminhões terminou o ano com baixa: -16,39%.

Em dezembro, o total de veículos vendidos nas concessionárias foi de 400.020 unidades, o que representa expansão de 10,74% ante novembro (361.222 unidades) e 9,03% na comparação com dezembro de 2022 (117.909 unidades).

Segundo o presidente da Fenabrave, Andréia Júnior, 2023 representa um ano de recuperação para o setor automotivo e foi o primeiro ano desde 2019 em que foram emplacados mais de dois milhões de automóveis e comerciais leves. "Temos que lembrar o impulso das medidas provisórias que estimularam o setor

e que mostram que é necessário buscar soluções permanentes que mantenham o mercado aquecido", disse.

Andréia Júnior ressaltou que, além das medidas provisórias com estímulos fiscais, a melhoria do crédito por conta da queda dos juros foi fundamental para a elevação de 12%.

"A disponibilidade e o custo do crédito têm muita influência na decisão de compra pelos consumidores. Com a queda da inadimplência houve maior disponibilização de crédito pelas instituições financeiras e isso foi percebido pelo mercado", afirmou.

DESACELERAÇÃO

PIB global deve se manter abaixo da tendência pré-pandemia este ano

Lais Adriana
Agência Estado

O Produto Interno Bruto (PIB) global deve desacelerar para 2,4% em 2024 e provavelmente manterá crescimento abaixo da tendência pré-pandemia de 3% por período prolongado, de acordo com o relatório Situação Econômica Global e Perspectivas (WESP), na sigla em inglês, publicado na quinta-feira (4) pelo Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da Organização das Nações Unidas.

O relatório estima que a economia global tenha expandido 2,7% em 2023 e projeta que, após período de desaceleração em 2024, a atividade deve retomar o mesmo nível em 2025. Segundo a organização, a resiliência do ano passado apenas mascarou riscos e vulnerabilidades - como a ameaça de fragmentação geopolítica, custos mais elevados de empréstimo e altos níveis de dívida.

"Apesar da economia global evitar uma reces-

são em 2023, perspectivas de crescimento para muitos países em desenvolvimento continuam fracas e tornam a recuperação da pandemia mais elusiva", pontua a ONU.

Para o Brasil, o relatório prevê que, após uma alta estimada do PIB de 3,1% em 2023, o ritmo de avanço da economia provavelmente irá desacelerar significativamente este ano, para 1,6%. A ONU atribui a esperada desaceleração em 2024 ao impacto defasado de altas de juros no consumo e nos investimentos e à demanda externa mais fraca.

Em meados do ano passado, a ONU previa aumento bem menor do PIB brasileiro em 2023, de 1%, mas ganhou mais robustez em 2024, de 2,1%. Na primeira projeção para 2025, a ONU espera que a economia do Brasil volte a ganhar força e avance 2,3%, favorecida pelo novo arcabouço fiscal e pela ênfase renovada em investimentos que envolvam recursos públicos e privados.

Sobre países desenvolvidos, o relatório projeta que o PIB dos Estados Unidos, a maior economia do mundo, deve desacelerar de estimados 2,5% em 2023 para 1,4% em 2024, conforme poupanças domésticas se esgotem e os impactos do aperto monetário sejam sentidos pela economia. Neste cenário, a ONU prevê um arrefecimento do mercado de trabalho, enfraquecimento de gastos com consumo e ritmo lento de investimentos.

Na Europa, as perspectivas apontam um ambiente "desafiador" diante de inflação e taxas de juros elevadas. A ONU projeta que o PIB da zona do euro deve acelerar de alta de 0,5% em 2023 para 1,2% em 2024 e 1,5% em 2025. Antes, a organização esperava crescimento de 0,8% em 2023 e de 1,5% em 2024. O corte nas projeções considera os efeitos atrasados das condições financeiras apertadas e a retirada de ajuda de suporte fiscal para a economia, limitando a recuperação econômica.



No ano passado, foram emplacados mais de quatro milhões de veículos no país

EM NOVEMBRO

Preços na saída das fábricas recuam 0,43%

Vitor Abdlala
Agência Brasil

O Índice de Preços ao Produtor (IPP) registrou deflação (queda de preços) de 0,43% em novembro de 2023, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O indicador variação dos preços

deu na saída das fábricas brasileiras.

A deflação veio depois de três altas de preços consecutivas. Em outubro, por exemplo, a inflação foi 1,07%. Com o resultado de novembro, o IPP acumulou taxas de deflação de 11 primeiros e de 6,09%

Entre as 24 atividades da indústria tiveram deflação em novembro, com destaque para indústrias extrativas (7,09%), outros produtos químicos (4,36%) e veículos (-0,12%). Dez atividades registraram inflação, com destaque para alimentos (0,56%) e refino de petróleo e biocombustíveis (0,83%).

Entre as quatro grandes categorias econômicas da indústria, houve deflação de 0,40% em bens de capital (máquinas e equipamentos); de 0,66% em bens intermediários, ou seja, os insumos industrializados usados no setor produtivo; e de 0,18% em bens de consumo semi e não duráveis.



Assinado com senha por [CIN85068] [SENHA] RODRIGO LELIS DA SILVA em 05/01/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 3027601.32472149-166 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=3027601.32472149-166>

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0020204
REGISTRO Nº 24-2678-4
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP - através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 105/2023) vem DECLARAR o RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 0020203, ocorrido na data de 03/01/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa de especialização para a Contratação de empresa especializada, para promover e elaboração e atualização do Levantamento do Sítio do Distrito Industrial do TurismoPólo Turístico Cabo Branco com 650 hectares com ênfase nos Setores Hoteleiros - II e III (Decreto Municipal 8931/2010) do distrito Industrial do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.
EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 20.056.440/0001-02
De acordo com a Lei Federal nº 13.203/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RICCCINEP a empresa foi considerada FALCADA, uma vez que a única licitante que compareceu à Sessão realizada no dia 03/01/2024, conforme Ata acostada aos autos, não DECLAROU DESCLASSIFICAÇÃO, por descumprimento do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RICCCINEP e por não se apresentar para a sessão pública. Os autos podem ser solicitados através do e-mail: cneplc@cpdpm.com.br.
João Pessoa, 03 de janeiro de 2024.
Henrique Cavaleiro Formiga
Presidente da CPL

